MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Contrato

Fornecimento de Serviços de "Plataforma de Intranet Autarquica".

No dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Edifícios dos Paços do Concelho de Murça, perante mim, Ana Deolinda Sol, Técnica Superior da Secção de Obras Municipais, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público nomeada, pelo despacho de 11 de dezembro de dois mil e dezassete, nos termos da alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, compareceram como outorgante:----------

-------- **Primeiro Outorgante – O Município de Murça**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva com o número 506 862 763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, **Mário Artur Correia Lopes**, casado, com residência em Murça, cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco, com a alteração dada pela Lei, setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, e alínea a) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei cento e noventa e sete barra [redacted] de oito de junho.----------

---**Segundo Outorgante** – A empresa **ChangeTomorrow, Lda**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 513104640, com sede na Rua José Veríssimo Silva, n.º16, 3.º Dto, 2625-705 Via Longa, neste ato representada por **César Manuel Silva Henriques**, portador do Cartão do Cidadão n.º [redacted] contribuinte fiscal n.º [redacted] que outorga na qualidade de Gerente da referida empresa, com poderes para obrigarem a sociedade.----------

Reconheço a identidade do Primeiro Outorgante, a qualidade a que se arroga e os seus poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por tudo ser do meu conhecimento pessoal.----------

Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do respetivo cartão do cidadão.-----

E pelo representante do Primeiro Outorgante foi dito:----------

UM – Que o Município de Murça, que representa no seguimento do Ajuste Directo, nos termos dos artigos 112º a 127º do Decreto – Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, realizado para o efeito, cujo o ofício convite foi expedido no dia 15/05/2018, e foi decidido por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Município de Murça em 25/05/2018, adjudicar ao Segundo Outorgante o ajuste direto de "**Plataforma de Intranet Autárquica**", nas condições da proposta, condições de pagamento e de acordo com o Caderno de Encargos.----------

Praça 5 de Outubro • 5090-112 Murça • Portugal • Tel. 00351 259 510 120 • Fax 00351 259 510 129 • E-mail: geral@cm-murca.pt • NIPC n.º 506 862 763

Documento impresso no Município de Murça

DOIS – O valor global deste procedimento é no máximo de **€ 20.000,00 (vinte mil euros)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor quando aplicável, a pagar de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.----------

TRÊS – O Segundo Outorgante compromete-se a efetuar a prestação de serviços de acordo com o solicitado no caderno de encargos do procedimento de ajuste direto.----------

Pelo representante do Segundo Outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito:----------

Que aceita cumprir este contrato nos termos exarados e se obriga ao seu integral cumprimento, executando todos os serviços de acordo com o disposto no Caderno de Encargos, documentos anexos e proposta apresentada que aqui se dão integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato.----------

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Jurídico de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços, aprovado pelo Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho e demais legislação vigente.----------

De acordo com o artigo 290.º- A o Município de Murça designa para gestor do contrato o funcionário **António Moreira Carvalho Alves**.

Este procedimento concursal tem cabimento orçamental no Orçamento da Autarquia, aprovado para o corrente ano, no capítulo orgânico 02, económica 070108, com o saldo de 116.190,70€, e compromisso n.º**2018/527** ----------

O adjudicatário apresentou os documentos que arquivo: certidão emitida em 04/06/2018, pelo Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira 2, comprovativa que não é devedora de qualquer contribuição e impostos ao Estado e declaração emitida em 01/03/2018, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.----------

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei nº 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugada com a disposição do art.º 164º da Lei nº 114/2017, de 29 de Dezembro.----------

Este contrato contém três folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original.----------

E para que produza efeitos, vai ser lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença de ambos os Outorgantes, e rubricado por os mesmos e por mim, Ana Deolinda Sol, Técnica

Praça 5 de Outubro • 5090-112 Murça • Portugal • Tel. 00351 259 510 120 • Fax 00351 259 510 129 • E-mail: geral@cm-murca.pt • NIPC n.º 506 862 763

Documento impresso no Município de Murça

Superior da Secção de Obras Municipais, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público, que o subscrevi.----------

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público

ANA DEOLINDA SOL

Praça 5 de Outubro • 5090-112 Murça • Portugal • Tel. 00351 259 510 120 • Fax 00351 259 510 129 • E-mail: geral@cm-murca.pt • NIPC n.º 506 862 763

Documento impresso no Município de Murça